LEI Nº 1.796 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:
29 / 12 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Autoriza o poder executivo a proceder com o prolongamento da "Rua João Delgado de Almeida" localizada no Distrito do Taboão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a promover o prolongamento da *"RUA JOÃO DELGADO DE ALMEIDA"*, localizada no Distrito do Taboão, nos termos do croqui constante do Anexo Único.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Bom Jardim de Minas receber em doação a área onde ocorrerá o prolongamento da referida Rua, por meio de termo de doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar o calçamento, sinalização e escoamento de aguas pluviais, necessários a atender o referido prolongamento.

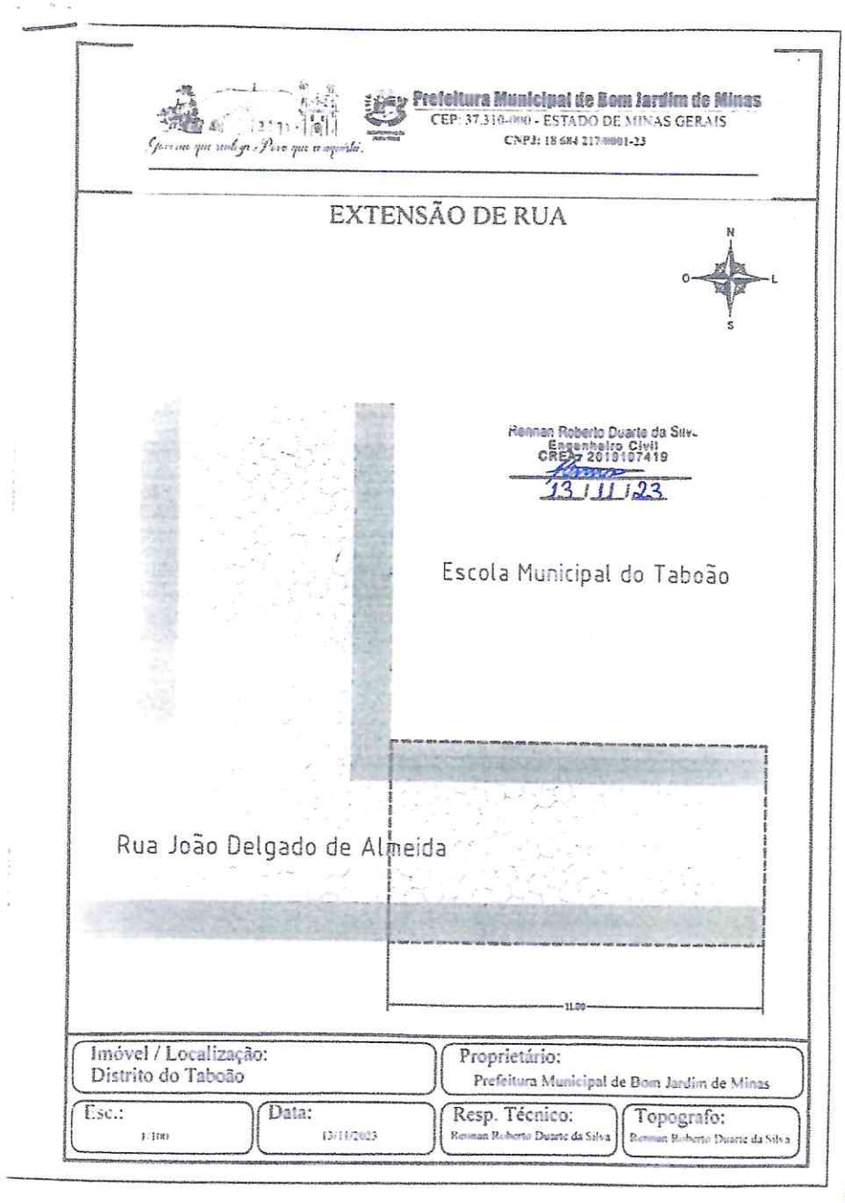
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 29 de dezembro de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Scanned with CamScanner

José Francisco Matos e Silva
PREFEITO MUNICIPAL